Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 1.999, DE 18 DE JUNHO DE 2.008

"Autoriza o Executivo Municipal a implantar, nas creches e escolas da rede pública municipal, o Programa Respire Bem".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA**, do Estado de São Paulo, **Dr. SAID IBRAIM SALEH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a implantar o Programa "Respire Bem", nas creches e escolas da rede pública municipal.

Parágrafo Único – O programa objetiva diagnosticar e prevenir doenças respiratórias e o mau posicionamento dentomaxilar, propiciando o tratamento gratuito e universal por cirurgiões-dentistas e fonoaudiólogos aos casos de deficiência diagnosticados.

Artigo 2º - Para o diagnóstico das doenças respiratórias de que trata o rt. 1º desta Lei, serão realizados exames com periodicidade a cada 12 (doze) meses, atendendo crianças na faixa de 3 (três) até 8 (oito) anos de idade.

Artigo 3º - A realização desses exames deve ser realizada no primeiro semestre de cada ano letivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 18 de Junho de 2.008.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -